



## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS DADOS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E EXPANSÃO DE VAGAS**

Em 2015 foi aprovado a Lei do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu –PME por meio da Lei Municipal nº 1.103/2015, alterada pela Lei .086/2017 de 16/10/2017 e a Lei 1.285 de 05/11/2019. A partir desta data a Secretaria Municipal de Educação avalia, acompanha e monitora periodicamente os indicadores municipais da educação para desenvolver ações que atendam às necessidades locais.

Para monitoramento são utilizados os dados oficiais do Censo Escolar, dos Sistemas de acesso a dados oficiais e o Caderno do IPARDES Paraná atualizado para subsidiar a análise os indicadores educacionais.

Dentre os indicadores são analisados a demanda atendida e a população do município por faixa etária na Educação Infantil.

Pelos dados levantados da Educação Infantil observou-se que o município atende um percentual de 94% das crianças em idade escolar de 04 e 05 anos, Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, tanto nas escolas da zona rural quanto na urbana do município. Esta oferta já vinha sendo implementada pela rede municipal mesmo antes do PME.

Compreende-se como desafio para o município, a ampliação do atendimento na Educação Infantil pública e gratuita, através da criação de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos.

Para atender essa demanda o município conta com 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) na sede do município que atendem crianças de creches (a partir de 4 meses a 3 anos) da zona urbana e das comunidades circunvizinhas. Essas turmas são organizadas para matrícula considerando o número de salas de aula de cada instituição, respeitando o número de crianças por metro quadrado, conforme determina a Deliberação nº 02/2014 – CEE, Art. 9º e Art. 27, inciso III e a Resolução da SESA nº 0162/2005, amparadas no Projeto Político Pedagógico das duas instituições

Dessa forma hoje atendemos nos turnos da manhã, tarde e integral, respeitando o que a legislação determina. E, para atender a demanda manifesta na faixa etária de creche, são ofertadas vagas parciais, de forma a atender um maior número de crianças.

Neste sentido o município não está medindo esforços para conseguir atingir o percentual de 50% previsto no PNE, sendo estabelecido no PME a ampliação da oferta de

atendimento para criança de 0 a 3 anos para um percentual de 27% durante a vigência do plano.

Para ampliar a expansão de vagas o governo municipal ampliou o espaço no CMEI Pedacinho do Céu, com a construção de duas salas de aula com 46 m<sup>2</sup> cada uma, cozinha, despensa, lavanderia e banheiros, além de ampla reforma na estrutura física com a readequação dos espaços já existentes disponibilizando em uma sala de professores, diretor, um ateliê de leitura e um ateliê de jogos com recursos do FUNDEB e próprio. Essas melhorias possibilitam melhor atendimento na Educação Infantil em 2023 e atender a demanda manifesta em 2024 conforme demonstrado abaixo.



Para demonstrar o número da população atendida, segue o número de crianças matriculadas e a população a estimada em 2023, segundo dados do IPARDES PR nas faixas etárias da Educação Infantil.

<b>Ano</b>	<b>Nº de vagas Creches (0 a 3 anos)</b>	<b>População (0 a 3 anos)</b>	<b>Percentual atingido</b>
2023	185	840	22%

<b>Ano</b>	<b>Nº de vagas Pré-Escola (4 e 5 anos)</b>	<b>População (4 e 5 anos)</b>	<b>Percentual atingido</b>
2023	453	484	94%

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

SMECE/Setor de Documentação Escolar